



SENADO FEDERAL

Ofício nº 795 (SF)

Brasília, em 11 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira
Ministro de Estado Chefe da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 913, de 2021 (SF), da Presidência do Senado Federal, submetendo à apreciação presidencial a Indicação nº 76, de 2021, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Atenciosamente,

Senador ELMANO FÉRRER
Segundo Secretário no
exercício da Primeira-Secretaria

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3069779

Usuário Externo (signatário): Thiara dos Santos Teixeira
IP utilizado: 201.54.49.182
Data e Horário: 14/12/2021 13:42:29
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.009866/2021-17
Interessados:
Thiara dos Santos Teixeira

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:**
- Requerimento ofsf 795/21 msf 213 Senado Federal 3069778

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.